



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Resolução CPGE nº. 251/2011, de 20 de março de 2012

Altera o art. 1º, inciso VI da Resolução nº 243, de 24 de março de 2011, do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 1º. O art. 1º, inciso VI da Resolução nº 243, de 24 de março de 2011, do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I –

II –

III –

IV-

V –.....

VI – matérias veiculadas por Enunciado Administrativo, na forma prevista pela Resolução CPGE nº 234/2010, desde que atendidas, rigorosamente, as disposições do Enunciado e nele expressamente indicada a dispensa de manifestação.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Procurador Geral do Estado do Espírito Santo